



Programa Regional do CENTRO

Proposta de Critérios de Seleção das Candidaturas e Metodologia de Análise

FEDER

Objetivos Específicos:

2.4;2.5;2.6;2.7

1 – Enquadramento

O presente documento pretende criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições da Autoridade de Gestão no que concerne ao procedimento de lançamento de avisos de abertura de candidaturas e sua análise subsequente.

Tendo presente a prossecução dos objetivos do PR 2030 seguem em anexo grelhas de avaliação para as tipologias de intervenção constantes do quadro seguinte:

OE	Tipologia Ação	Tipologia de Intervenção	Tipologia Operação
RSO2.4.	Gestão de Recursos Hídricos	Gestão de Recursos Hídricos	Proteção contra cheias e inundações
			Proteção dos recursos hídricos
RSO2.5.	CUA em alta (sistemas multimunicipais)	CUA em alta (sistemas multimunicipais)	Abastecimento de água
			Reutilização de água
			Saneamento de Águas Residuais
	CUA: Reutilização, resiliência, modernização e descarbonização	CUA: Reutilização, resiliência, modernização e descarbonização	Abastecimento de água
			Reutilização de água
			Saneamento de Águas Residuais
RSO2.6.	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em alta	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em alta	Tratamento de resíduos (primordialmente em sistemas em alta)
RSO2.7.	Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)	Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)	Passivos de áreas mineiras abandonadas
			Pedreiras em situação crítica
	Monitorização do ar e do ruído	Monitorização do ar e do ruído	Monitorização do ar e do ruído

2 - Apresentação de Candidaturas

As candidaturas são apresentadas em contínuo ou em períodos a indicar mediante divulgação pública, nos termos e condições a definir pela Autoridade de Gestão do Programa, e respeitarão, em regra, ao exercício orçamental seguinte ou, tendo carácter plurianual, a um conjunto de exercícios orçamentais.

Os prazos e as dotações financeiras dos períodos de submissão de candidaturas serão fixados nos respetivos avisos.

Pode a Autoridade de Gestão adotar a modalidade de convite para apresentação de candidaturas, desde que considere fundamentadamente adequado, tendo em consideração, designadamente, os recursos financeiros disponíveis, o potencial leque de beneficiários e o grau de maturidade das operações.

Independentemente da modalidade adotada para a apresentação das candidaturas, o aviso terá que, de forma clara, apresentar aos beneficiários todas as condições de acesso e critérios de seleção que lhes são aplicáveis, incluindo o cumprimento de princípios horizontais e requisitos específicos, para além do previsto no Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece as regras gerais de aplicação do Portugal 2030 e dos seus Fundos.

3 - Processo de Decisão

O processo de decisão das candidaturas integra quatro fases distintas:

- i) Verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários previstas no regulamento geral de aplicação dos Fundos.
- ii) Cerificação dos critérios de elegibilidade definidos para a operação pela Autoridade de Gestão do Programa em conformidade com o texto do respetivo Programa e da regulamentação geral;
- iii) Avaliação do mérito do projeto, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa;
- iv) Decisão sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras

4 - Metodologia de seleção

Para efeitos de operacionalização do processo de análise técnica onde se apura o mérito da operação, cada critério de seleção é pontuado e a sua relevância ponderada, sendo desagregado em subcritérios sempre que se justifique. Todos os critérios e respetivos ponderadores são divulgados em sede dos respetivos Avisos de Abertura de Candidaturas (AAC), de onde constará também a identificação de quais os critérios que relevam para efeitos de desempate.

O mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de 1 a 5 pontos, em que 5 representa uma valoração muito boa, 4 uma valoração boa, 3 uma valoração suficiente, 2 uma valoração insuficiente, 1 uma valoração muito insuficiente ou nula.

Os coeficientes de ponderação a atribuir a cada critério são definidos em sede de Aviso para apresentação de candidaturas, respeitando os intervalos aprovados pelo Comité de Acompanhamento em sede de aprovação dos critérios de seleção.

A identificação de cada ponderador a aplicar a cada critério de seleção é feita em sede de Aviso dentro daquele intervalo.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

Para efeitos de seleção, consideram-se para efeitos de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,00, independentemente da modalidade de concurso.

Prevê-se ainda que certos critérios, possam, pela sua relevância para o projeto, exigir uma pontuação mínima de 3 pontos (suficiente), sem a qual o projeto não se considera elegível.

Considerando as particularidades de algumas tipologias de operação, poderá em sede de aviso, ser considerada uma majoração da classificação de mérito absoluto obtida em 5% (até ao limite da

classificação de 5 pontos), caso seja demonstrado alinhamento com os princípios da iniciativa Nova Bauhaus Europeia: sustentabilidade, inclusão e estética.

Para além da avaliação do mérito absoluto das candidaturas, será ainda efetuada uma avaliação de mérito relativo, que resulta da seriação das candidaturas avaliadas na mesma fase de decisão (ordenação por ordem decrescente em função da pontuação do mérito do projeto).

Não havendo lugar a concorrência na concretização e financiamento das operações, designadamente no caso de ser um aviso por convite, estas são avaliadas apenas com base no seu mérito absoluto não podendo este ser inferior a 3 pontos.

5 - Critérios de seleção das candidaturas

Os critérios de seleção terão de avaliar a qualidade da proposta, pelo que, nesta perspetiva se avalia a sua contribuição para os objetivos e a sua eficiência em termos de custos, calendarização e qualidade da proposta técnica. Assim, a seleção de candidaturas basear-se-á em quatro critérios centrais de apreciação, comuns às operações do PT2030: Adequação à Estratégia, Impacto, Capacidade de execução e Qualidade do Projeto.

Critérios	Descrição
1. Adequação à Estratégia	Avaliação do projeto no que diz respeito à relação com os objetivos políticos pretendidos, indicadores de realização e resultado dos objetivos específicos e ainda a sua adequação a outros parâmetros, estratégias públicas.
2. Impacto	Avaliação do potencial contributo e impacto da operação em diferentes vertentes, nomeadamente a nível económico, social, regional, setorial, entre outros.
3. Capacidade de Execução	Avaliação da capacidade que a operação tem de se mostrar viável em diversas vertentes, desde a sua viabilidade/capacidade financeira, até tópicos como a capacidade para mobilizar recursos.
4. Qualidade	Avaliação da qualidade da operação e, quando adequado o carácter inovador e diferenciador do mesmo até à adequação do plano de trabalhos proposto, principalmente em termos de eficiência e identificação das necessidades de diagnóstico.

A operacionalização/aplicação destes critérios será ponderada em função da natureza das operações a financiar, bem como do tipo de aviso, em particular quando forem avisos por convite, não sujeitos à concorrência.

Nas fichas por tipologia de intervenção, anexas à presente proposta, é efetuada uma primeira densificação dos critérios, com a sua desagregação para um segundo nível, explicitando o que é em cada tipologia de intervenção alvo de avaliação.

Como regras, na valoração destes critérios, ter-se-á presente:

- Nenhum critério pode assumir uma valoração superior a 40% nem inferior a 5%;
- O total do somatório da ponderação dos critérios tem de perfazer 100%;
- A escala de valoração opera na ordem das unidades, excluindo a possibilidade de valores decimais.

Para ajudar na concretização da valoração dos critérios aprovados poderão ainda ser definidos subcritérios que serão mobilizados ao nível do Aviso, de acordo com as especificidades do mesmo.

Para efeitos de desempate, entre candidaturas, são consideradas sucessivamente as seguintes variáveis, de acordo com o alinhamento que vier a ser definido em Aviso:

- 1º - Qualidade do Projeto;
- 2º - Adequação à Estratégia;
- 3º - Data de entrada da candidatura.

De seguida sistematizam-se os critérios e ponderadores para apreciação do Comité de Acompanhamento, o que é feito por tipologia de intervenção.

Critérios de Seleção de Candidaturas

Fichas por Tipologia de Intervenção

Objetivo Específico (OE)	RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER)
Tipologia de Ação	Gestão de Recursos Hídricos
Tipologia de Intervenção	Gestão de Recursos Hídricos
Tipologia de operações	Proteção contra cheias e inundações Proteção dos recursos hídricos

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Entidades da administração local e outras entidades da administração pública com competências nesta área.	Cidadãos, as comunidades e as empresas que se encontram em territórios potencialmente afetados por riscos associados aos recursos hídricos, incluindo as entidades da administração local e outras entidades da administração pública com competências nesta área.

Tipologia de Intervenção	Gestão de Recursos Hídricos
---------------------------------	------------------------------------

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas nos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)/ Planos de Gestão de Riscos de Inundações (PGRI)/ Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI2030) - AMBIENTE – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.	[10% - 30%]
	1.2 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica.	
2. Impacto	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção.	[25% - 40%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Avalia a capacidade de mobilização de recursos técnicos/ humanos/ materiais para a implementação da operação se mostrar viável.	[10% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar.	[25% - 40%]
	4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira.	Avalia a qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira	
	4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

- Notas: 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.1.
 2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.3.
 (*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER)
Tipologia de Ação	CUA em alta (sistemas multimunicipais)
Tipologia de Intervenção	CUA em alta (sistemas multimunicipais)
Tipologia de operações	Abastecimento de água Reutilização de água Saneamento de Águas Residuais

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Entidades da administração local e entidades gestoras de sistemas municipais e multimunicipais.	Populações servidas pelos sistemas de gestão de água, as entidades da administração local e entidades gestoras de sistemas municipais e multimunicipais.

Tipologia de Intervenção	CUA em alta (sistemas multimunicipais)
---------------------------------	---

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico: Abastecimento de água: RCO30/ RCR41 Águas Residuais: RCO31/ RCO32/ RCR42/RCR43	[10% - 30%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas no Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030/ Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI2030) - AMBIENTE – CICLO URBANO DA ÁGUA	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e ou	
2. Impacto	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção.	[25% - 40%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Avalia a capacidade de mobilização de recursos técnicos/ humanos/ materiais para a implementação da operação se mostrar viável.	[10% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar.	[25% - 40%]
	4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira.	Avalia a qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira.	
	4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

Notas: (*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER)
Tipologia de Ação	CUA: Reutilização, resiliência, modernização e descarbonização
Tipologia de Intervenção	CUA: Reutilização, resiliência, modernização e descarbonização
Tipologia de operações	Abastecimento de água Reutilização de água Saneamento de Águas Residuais
Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Entidades da administração local e entidades gestoras de sistemas municipais e multimunicipais.	Populações servidas pelos sistemas de gestão de água, as entidades da administração local e entidades gestoras de sistemas municipais e multimunicipais.

Tipologia de Intervenção	CUA: Reutilização, resiliência, modernização e descarbonização
---------------------------------	---

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030/ Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI2030) - AMBIENTE – CICLO URBANO DA ÁGUA	[10% - 30%]
	1.2 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica.	
2. Impacto	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção.	[25% - 40%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental.	[10% - 30%]
	3.2 Capacidade de gestão e implementação do projeto	Avalia a robustez da equipa responsável pela operação, incluindo o planeamento, a execução e o acompanhamento e monitorização da operação e os recursos técnicos disponíveis.	
4. Qualidade	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar.	[25% - 40%]
	4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira.	Avalia a qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira.	
	4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

Notas: 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.

2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.3.

(*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FEDER)
Tipologia de Ação	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em alta
Tipologia de Intervenção	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em alta
Tipologia de operações	Tratamento de resíduos (primordialmente em sistemas em alta)
Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Entidades da administração local e entidades gestoras dos sistemas.	Populações servidas pelos sistemas de gestão de resíduos, entidades da administração local e entidades gestoras dos sistemas.

Tipologia de Intervenção	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em alta
---------------------------------	---

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico: RCO34/ RCO107/ RCR47/ RCR103	[10% - 30%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica.	
2. Impacto	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção.	[25% - 40%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental.	[10% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ contributo para o cumprimento de metas de reciclagem previstas nos Planos de Ação PERSU (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar.	[25% - 40%]
	4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira.	Avalia a qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira.	
	4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

Notas: 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.

2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.3.

(*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER)
Tipologia de Ação	Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)
Tipologia de Intervenção	Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)
Tipologia de operações	Passivos de áreas mineiras abandonadas Pedreiras em situação crítica
Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro S.A. e entidades da administração local	Populações e empresas afetadas por estes passivos, bem como entidades da administração local e a EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro S.A.

Tipologia de Intervenção	Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)
---------------------------------	---

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia se o projeto integra as prioridades definidas no Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI2030) - AMBIENTE – PASSIVOS AMBIENTAIS	[10% - 30%]
	1.2 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica.	
2. Impacto	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção.	[25% - 40%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental.	[10% - 30%]
	3.2 Capacidade de gestão e implementação do projeto	Avalia a robustez da equipa responsável pela operação, incluindo o planeamento, a execução e o acompanhamento e monitorização da operação e os recursos técnicos disponíveis.	
4. Qualidade	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar.	[25% - 40%]
	4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira.	Avalia a qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira.	
	4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

Notas: 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.1.

2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.3.

(*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER)
Tipologia de Ação	Monitorização do ar e do ruído
Tipologia de Intervenção	Monitorização do ar e do ruído
Tipologia de operações	Monitorização do ar e do ruído
Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Entidades públicas com competências nestas áreas.	Populações e empresas afetadas por problemas associados ao ar e ao ruído, incluindo as entidades públicas com competências nestas áreas.

Tipologia de Intervenção	Monitorização do ar e do ruído
---------------------------------	---------------------------------------

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o Contributo da operação para o indicador de resultado definido para o Objetivo Específico: RCO39 - Área abrangida por sistemas instalados para monitorizar a poluição do ar (nº de zonas de qualidade do ar)	[10% - 30%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas no Programa Nacional de Controlo da Poluição Atmosférica 2030	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica.	
2. Impacto	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto em termos de abrangência populacional, com base no aumento do nº de zonas de qualidade do ar monitorizadas, face à população da região centro - nº de zonas por 100000 habitantes.	[25% - 40%]
	2.2 Contributo para a qualificação do ambiente	Avalia o impacto em termos de abrangência territorial da operação, com base no aumento do nº de zonas de qualidade do ar monitorizadas, face à área da região centro - nº de zonas por km2.	
3. Capacidade de Execução	3.1 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Avalia a capacidade de mobilização de recursos técnicos/ humanos/ materiais para a implementação da operação se mostrar viável.	[10% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias a aplicar.	[25% - 40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

Notas: 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.

2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.2.

(*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.